

=LEI Nº 3.104 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023=

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12/12/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.038000 SUBVENÇÕES ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento Econômico.....: 4.4.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO - 15645
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0100 APAE ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feita a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.038000 SUBVENÇÕES ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento Econômico.....: 3.3.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO - 15425
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0100 APAE ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de outubro de 2023.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04 de outubro de 2023.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-